



REGULAMENTO

Desfile e Concurso de Carnaval de Montenegro

2 de março de 2025

Artigo 1.º Organização

1. A organização do **Desfile e Concurso de Carnaval** é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Montenegro.

Artigo 2.º Objetivos

1. A Junta de Freguesia de Montenegro promove este evento, no dia 2 de março (domingo), pelas 10h30, com o objetivo de dar continuidade às animadas tradições carnavalescas da região, apelar à criatividade dos participantes e ainda potenciar um maior envolvimento da população no Carnaval.

Artigo 3.º Participantes

1. Os interessados em participar no **Desfile e Concurso de Carnaval** dispõem de duas modalidades, à escolha: em grupo ou em carro alegórico.
 - ✓ Carro alegórico – O número mínimo de participantes nesta modalidade é de 6 pessoas.
 - ✓ Grupo - O número mínimo de participantes nesta modalidade é de 6 pessoas.
 - ✓ Podem participar pessoas de todas as idades.
2. A Junta de Freguesia contribui com um valor até 50€ a quem participar com um carro alegórico. Para mais informações e condições sobre este apoio, enviar e-mail para geral@jf-montenegro.pt.

Artigo 4.º Inscrições

1. A inscrição no **Desfile e Concurso de Carnaval** é gratuita;
2. A participação no concurso implica a inscrição obrigatória;
3. O boletim de inscrição está disponível através de um link, no site da J.F.M. (www.jf-montenegro.pt), nas redes sociais, podendo ainda ser obtido através do e-mail geral@jf-montenegro.pt;

4. O período de inscrição decorre de 6 de fevereiro a 28 de fevereiro. O prazo para inscrição termina às 17h00, do dia 28 de fevereiro de 2025;

5. Não serão aceites candidaturas entregues depois do referido prazo;

6. A validação da inscrição no concurso fica sujeita a confirmação por parte da organização, em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente regulamento, bem como do número de participantes inscritos.

Artigo 5.º Desfile

1. Os grupos participantes no concurso deverão comparecer no local de concentração, na Rua Júlio Dinis, junto ao cruzamento com a rua Dr. Carlos Paião, até às 10h15, no dia 2 de março de 2025;

2. Todos os grupos participantes devem estar devidamente inscritos e as respetivas inscrições validadas;

3. A ordem de participação no desfile é determinada pela ordem de entrada das inscrições;

4. Os participantes devem cumprir o Regulamento do “Desfile e Concurso de Carnaval de Montenegro” bem como as orientações da organização.

Artigo 6.º Critérios de Avaliação

1. A avaliação do júri será efetuada atendendo aos seguintes critérios:

a) Alusão a aspetos tradicionais e identidade cultural;

b) Originalidade e criatividade;

c) Sátira;

d) Interatividade com o público;

e) Adoção de boas práticas ambientais (privilegiar a utilização de materiais biodegradáveis, evitar a utilização de plástico, minimizar o uso de fumos de escape, reduzir a quantidade de confetes, serpentinas ou outras matérias a largar no recinto, etc.).

2. Cada critério será pontuado pelo júri, entre 1 a 10 pontos.

Artigo 7.º Desclassificação

1. Serão desclassificados os grupos que:

- Não respeitem as ordens e indicações dadas pela organização do concurso;

- Coloquem em perigo a segurança geral do desfile, dos concorrentes ou do público em geral;

- Que não cumpram os horários estabelecidos no Artigo 5.º, ponto 1, do presente regulamento.

Artigo 8.º Prémios

1. Serão atribuídos prémios em formato de vales e cheques oferta, aos três melhores grupos participantes em cada categoria, tendo em consideração os critérios referidos no citado artigo 6.º.

Artigo 9.º Divulgação dos Vencedores

1. Os grupos vencedores serão anunciadas logo após o término do desfile.

Artigo 10.º Jurados

1. O júri é constituído por 3 membros indicados pela Junta de Freguesia de Montenegro;
2. O júri pode desclassificar, para efeito de concurso, os participantes que não cumpram o presente regulamento, em particular, o referido no Artigo 7.º;
3. Das deliberações do júri não haverá recurso.

Artigo 11.º Cancelamento

1. O Concurso de Carnaval poderá ser cancelado devido às condições climatéricas ou número insuficiente de inscrições.

Artigo 12.º Percorso do Desfile

O percurso do desfile terá o seguinte trajeto (Anexo A): Rua Júlio Dinis (partida), Largo do Povo, Rua Poeta António Aleixo, Rua Silva Nobre, Rua Júlio Dinis (chegada).

Artigo 13.º Outras disposições

1. A participação no concurso implica a plena aceitação de todas as regras do presente regulamento;
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização e pelo júri do concurso.

ANEXO A

